



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

<b>Setor Solicitante:</b> SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	<b>Data:</b> 03/02/2026	<b>Órgão:</b> Prefeitura
<b>Responsável pela demanda:</b> Rony Cristian Brasil		
<b>Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:</b> <p>Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo analisar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública pretendida, que é para fornecimento de combustíveis para uso dos veículos que compõem a frota do Município de Major Gercino.</p> <p>Sob a perspectiva do interesse público, o fornecimento regular e adequado de combustível e similares é crucial para a manutenção da estrutura de todas as secretarias, visto que a locomoção é essencial tanto para as atividades de rotina quanto para as específicas, como transporte de pacientes no caso do Fundo Municipal de Saúde e transporte de famílias pelas Secretaria de Assistência Social. Resumindo, todo o maquinário da Prefeitura precisa de combustíveis para que os serviços públicos continuem a ser prestados.</p> <p>À vista disso tudo, percebe-se que é clara a necessidade de contratação para que a prestação dos serviços públicos seja mantida e assegurada da melhor forma.</p>		
<b>DECLARO</b> para os devidos fins e efeitos que o objeto acima: <input type="checkbox"/> NÃO se trata bem de consumo ou serviço de natureza comum <input checked="" type="checkbox"/> Se trata bem de consumo ou serviço de natureza comum (não é bem ou serviço de luxo).		
<b>A contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<b>A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
<b>Requisitos da contratação (habilitação e qualificação mínima):</b>  <b>Qualificação fiscal, social e trabalhista:</b> <input checked="" type="checkbox"/> inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); <input type="checkbox"/> inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; <input checked="" type="checkbox"/> regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; <input checked="" type="checkbox"/> regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; <input checked="" type="checkbox"/> regularidade perante a Justiça do Trabalho  <b>Qualificação econômico-financeira</b>  <input type="checkbox"/> balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;		



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

**Qualificação técnico-profissional e técnico-operacional:**

apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação

certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma da Lei;

indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos

registro ou inscrição na entidade profissional competente.

declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

**Declarações:**

declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaração de não emprego de menores: declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal, com redação dada pela emenda constitucional, n.º 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaração de não-emprego de trabalho degradante: declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da constituição federal.

Declaração de acessibilidade: declaro que, conforme disposto no art. 93 da lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da previdência social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaração de inexistência de fato superveniente: declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Dispensado na forma do inciso III do artigo 70 da Lei nº 14.133/2021.

**A contratação está vinculada ou guarda dependência com outro objeto para a sua execução:**

Sim

Não

**O método utilizado para obtenção do preço estimado foi:**

a média dos valores obtidos na pesquisa de preços.

a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços.

o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço/ unidade	Valor total
1	Óleo diesel S10 (Centro)	LT	55000	R\$ 6,39	R\$ 351450,00
1	Óleo diesel S10 (Pinheiral)	LT	54000	R\$ 6,39	R\$ 345060,00
1	Óleo diesel S10 (Boiteuxburgo)	LT	16200	R\$ 6,39	R\$ 103518,00

**JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS**

**Análise da real necessidade e avaliação crítica dos quantitativos necessários para o seu adequado atendimento, acompanhada das memórias de cálculos e documentos que lhe dão suporte (em anexo):**

**Histórico dos serviços anteriores.**

**Perspectiva de crescimento: (justificar)**

**Outras justificativas:**

**Data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou o fornecimento do produto, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades:**

**Imediato, após a homologação do processo**

**Data limite para conclusão da dos serviços ou o fornecimento do produto, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades:**

**Imediato, após a homologação do processo**

**Trata-se de serviços contínuos:**

**Sim**

**Não**

**Haverá possibilidade de prorrogação do contrato:**

**Sim**

**Não**

**Fundamento Legal da Contratação:**

✓ **Lei Nacional nº 14.133/21.**

✓ **Decreto Municipal n. 60/2023.**

✓ **Os casos omissos poderão ser resolvidos mediante a utilização, por analogia, de regramentos editados pela União.**

✓

**Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.**

O levantamento de mercado sobre as alternativas possíveis de contratação aponta para as seguintes possibilidades: (i) fornecimento próprio; (ii) contratação direta de posto revendedor para aquisição de combustíveis; (iii) contratação de empresa para gerenciamento de combustíveis; (iv) credenciamento para contratação direta e simultânea de postos revendedores.

(i) fornecimento próprio é sempre uma das primeiras opções quando se pensa em qualquer tipo de contratação, que nesse caso demandaria a construção de um posto de combustível próprio. Considerando o grande valor de investimento, o tamanho do Município de Major Gercino e as distâncias significativas entre as localidades, não se mostra viável. Geralmente este tipo de solução é utilizada por cidades dos grandes centros urbanos, que é um cenário diferente deste ente.

(ii) contratação direta de posto revendedor para aquisição de combustíveis, que é a solução já utilizada por este Município nos certames anteriores, seria o caso de processo licitatório via pregão eletrônico – sistema de registro de preços, em que os vencedores, que apresentarem os menores valores por item e presentes nas localidades específicas, em decorrência da distância.



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

(iii) contratação de empresa para gerenciamento de combustíveis: alguns Municípios têm adotado este sistema, em que uma empresa gerencia a utilização por meio de cartões magnéticos. Ainda que seja uma alternativa interessante, há a incidência de taxa de administração e não são todos os postos de combustíveis que aceitam e utilizam tais sistemas.

(iv) credenciamento para contratação direta e simultânea de postos revendedores: não se mostra viável em razão da necessidade de gerir os quantitativos dos contratos.

Ante tudo isso, entende-se que a melhor solução é a contratação direta de revendedor via pregão eletrônico e registro de preços. A justificativa técnica se dá porque não há outra maneira de abastecimento a não ser por construção de posto próprio, o que não atende à demanda do Município e dispõe de um gasto muito imperioso. A justificativa econômica é no sentido de que o pregão eletrônico busca a competitividade para alcançar as propostas mais vantajosas, que abarca os valores menores e as menores distâncias para o abastecimento.

**Descrição da solução como um todo (considerado todo o ciclo de vida do objeto):**

A solução para o fornecimento de combustível e aditivos é a realização de processo licitatório, via modalidade pregão eletrônico e sistema de registro de preços.

Assim, tem-se:

Planejamento e definição das especificações do objeto

O marco inicial do ciclo de vida é a identificação da necessidade da contratação do fornecimento, que nesse caso, como é realizada todos os anos, já possui uma predefinição, tanto que consta do Plano de Contratação Anual. Logicamente são observadas as informações constantes dos relatórios de abastecimentos ao longo do ano para adequar a estimativa do quantitativo.

Contratação e Registro de Preços

Como já apontado no levantamento de mercado, a contratação será por meio da modalidade pregão, por ser serviço comum, e com o sistema de registro de preços, visto que este permite que a Administração requeira somente o que for utilizar de fato, com controle de quantitativos por meio da fiscalização de cada uma das entidades.

Fornecimento e fiscalização

Com o início das atividades, o fornecimento deve e será devidamente fiscalizado, como toda e qualquer contratação. Os abastecimentos são apresentados com as devidas assinaturas de recebimento e, após, encaminhado para pagamento.

Ante tudo que foi apontado, entende-se que a contratação pretendida e a forma pensada são as que melhor se enquadram ao interesse público.

**Viabilidade do parcelamento da contratação:**

Embora haja o planilhamento da composição dos custos unitários dos serviços envolvidos, não é cabível o parcelamento em razão de:

a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

É cabível o parcelamento com a divisão em:

Lotes conforme planilhamento anexo.

Itens conforme planilhamento anexo.



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

<p>Em caso de <b>CONTRATAÇÃO DIRETA</b>, a mesma se dá por:</p> <p><input type="checkbox"/> Inexigibilidade</p> <p><input type="checkbox"/> Dispensa de licitação</p>	<p>Fundamento específico da <b>CONTRATAÇÃO DIRETA</b> (em sendo o caso) <b>Lei 14.133/2021, Art.:</b></p> <p><input type="checkbox"/> Art. 75, I</p> <p><input type="checkbox"/> Art. 75, II</p> <p><input type="checkbox"/> Outro:</p>
<p><b>Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (quando cabível).</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Verificar a compatibilidade de previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;</li><li>✓ Caso pretenda a utilização do Sistema de Registro de Preços verificar a presença dos requisitos para a sua viabilidade;</li><li>✓ Caso pretenda a utilização do Credenciamento verificar a presença dos requisitos para a sua viabilidade;</li><li>✓ Eleger, em sendo o caso a modalidade licitatória, o critério de julgamento (tipo) e o regime de execução do objeto contratual;</li><li>✓ Confeccionar Termo de Referência;</li><li>✓ Confeccionar Documento de Formalização de Demanda;</li><li>✓ Verificar a necessidade de parecer contábil, jurídico e do órgão de controle interno;</li><li>✓ Definição dos gestores e fiscais do contrato bem como suas competências e promover suas qualificações em sendo o caso;</li><li>✓ Verificar a necessidade de instrumento contratual ou aplicação do art. 95 da Lei nº. 14.133/21;</li><li>✓ Definir garantias de proposta, contratual e do objeto a ser adquirido, se for o caso;</li><li>✓ Definir forma de recebimento do objeto;</li><li>✓ Definir Indexador para os casos de reajuste, ou outra forma de acordo com o previsto na Lei nº. 14.133/21;</li><li>✓ Definir critérios de medição dos serviços, em sendo o caso;</li><li>✓ Estabelecer as condições de pagamento, documentos e informações para viabilizar o mesmo;</li><li>✓ Estabelecer a possibilidade, ou não, de prorrogação do contrato;</li><li>✓ Efetuar as publicações na forma prevista em lei e regulamento;</li><li>✓ Observar as normativas da Lei nº 14.133/21 e de seu regulamento;</li><li>✓ Outras providências a serem destacadas pelos demais órgãos.</li></ul>	
<p><b>Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.</b></p> <p>Não foram identificados grandes impactos ambientais no presente caso, além dos de praxe que as empresas do ramo devem evitar, devendo trabalhar dentro da legislação ambiental e, por consequência, com a manutenção das respectivas autorizações.</p>	
<p><b>Disposições Gerais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Os preços apurados são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste documento de formalização de demanda e seus anexos, bem como no respectivo procedimento administrativo.</li><li>➤ As quantidades acima descritas são <b>MÁXIMAS</b> e não obrigam o Município de Major Gercino a firmar aquisição do montante integral podendo, durante a vigência do presente haver aquisições parciais, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie à <b>CONTRATADA</b>.</li></ul>	



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

- Havendo necessidade poderá, na forma da Lei nº 14.133/21 e sua regulamentação ser promovidos acréscimos e/ou supressões e/ou remanejamentos.
- Fica o (a) CONTRATADO (a) obrigado (a) a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele(a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação direta.
- A contratação não gera vínculo empregatício.
- Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (art.121 da Lei nº 14.133/21).
- A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis.
- O contratado é responsável pela retirada (e custeio) as anotações ou registros de responsabilidade técnica devidos relativamente ao objeto da contratação (em sendo o caso).
- O contratado é responsável pela aquisição, fornecimento, instrução, orientação, e exigência de utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), quando for o caso.

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Diante dos dados e informações levantadas é o PARECER conclusivo no sentido de que:

- A contratação É ADEQUADA para o atendimento da necessidade a que se destina.
- A contratação NÃO É ADEQUADA para o atendimento da necessidade a que se destina.

Major Gercino, 03 de fevereiro de 2026

Eloísa Helena Capraro  
Responsável pela Confecção do Estudo Técnico Preliminar



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

---

**DECISÃO**

**Diante do contido no Estudo Técnico Preliminar e documentos que o instruem:**

- APROVO-O e autorizo a sua remessa para confecção do Termo de Referência.**
- Verificam-se inconsistências, razão pela qual determino sua devolução ao setor responsável para que promova os ajustes, acréscimos e/ou esclarecimentos abaixo elencados:**

---

---

---

- Considerando que não mais persistem as razões de conveniência que motivaram a solicitação de sua elaboração, DETERMINO seu arquivamento, sem descartar a possibilidade futura de retomada com aproveitamento dos atos e estudos praticados, caso possível.**

**Major Gercino, 03 de fevereiro de 2026**

**Rony Cristian Brasil**  
**Secretário Municipal de Administração**